



PREFEITURA
LAGOA SANTA
Escutar para Realizar

CÓPIA

PORTARIA DEMUTRAN Nº 05, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 4.198, de 27 de julho de 2018.

O Diretor Interino de Transporte e Trânsito, responsável pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – DEMUTRAN, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a autorização de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal nº 986, de 02 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 4.198/2018, ficam as concessionárias do transporte público intramunicipal obrigadas a se absterem de cobrar a tarifa do transporte público coletivo dos idosos maiores de 60 (sessenta) anos.

Art. 2º Para fazer jus a gratuidade instituída pela Lei, os idosos maiores de 60 (sessenta) anos deverão apresentar ao motorista ou cobrador o documento de identificação oficial com foto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lagoa Santa, 27 de agosto de 2018

Dalmir Morais Duarte
Diretor Interino de Transporte e Trânsito

